



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Projeto de Lei do Legislativo nº 70/2011.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
OCUPANTES DE CARGO ELETIVO,
PREFEITO E VICE-PREFEITO,
VEREADORES, AOS SERVIDORES DA
CÂMARA E AOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS.**

DALCIR LUIS EBELING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Barão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou a seguinte

LEI

Art. 1º. Concede reajuste salarial, índice 10,95% (dez vírgula noventa e cinco por cento) aos ocupantes de cargo eletivo, Prefeito e Vice-prefeito, Vereadores, aos Servidores da Câmara Municipal e aos Secretários Municipais, a contar de 1º de abril de 2011.

Art. 2º. A despesa decorrente será atendida pelas dotações próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO,
AOS 05 DIAS DE ABRIL DE 2011.

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão

Aprovado em: 05/04/11

Sessão Ordinária

Pres.: _____

Secret.: _____

Dalcir Luis Ebeling
Presidente da Câmara
Barão - RS